

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 695

DE 22 DE MARÇO DE 2010.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR, NESTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, NO VALOR
DE R\$ 103.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

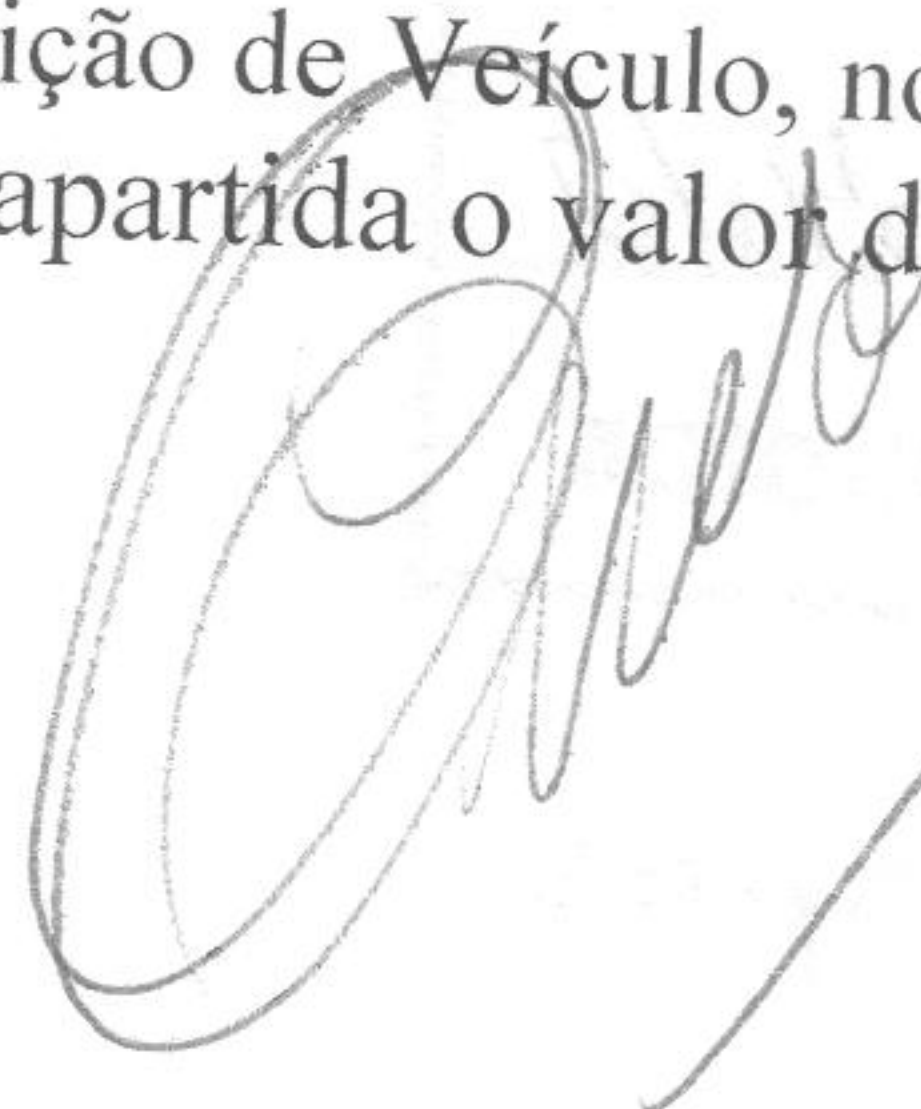
Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Contrato de Repasse nº. 307.895-13/2009/MDA/CAIXA – Convênio SICONV nº. 724147, Processo nº. 2627.0307.895-13/2009, na transferência de recursos financeiros da União para a Execução de Viveiro e Aquisição de Veículo, no Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Agricultura, juntamente com o Departamento Municipal de Pecuária e Meio Ambiente;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de **R\$ 103.000,00** (Cento e três mil reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

20.601.1009.2.049– Manutenção do Departamento Municipal de Pecuária e Meio Ambiente	
4490.51-00 – Obras e Instalações.....	R\$ 72.100,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.900,00
Total.....	R\$ 103.000,00

Art. 2º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 307.895-13/2009/MDA/CAIXA – Convênio SICONV nº. 724147, Processo nº. 2627.0307.895-13/2009, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que entre si celebram a União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO, objetivando dar apoio na transferência de recursos financeiros da União para a Execução de Viveiro e Aquisição de Veículo, no Município de Vale do Paraíso, onde a Prefeitura participará a título de Contrapartida o valor de R\$ 3.000,00 (Três



Folha de nº. 02 da Lei nº. 695 de 22/03/2010

mil reais), onde cobertura da presente contrapartida, será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso III da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964, ficando reduzida no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

01 – UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Programa de Trabalho: 21127133489910011

Unidade Gestora: 540007

Gestão: 0001

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 44.40.41

Nº de Empenho: 2009NE900485 em 18/12/2009

Valor R\$ 100.000,00

Sub – Total.....R\$ 100.000,00

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

20.602.1010.2.050 – Manutenção do Depart. Mun. de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Sub – Total.....R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 103.000,00

Art. 3º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal